

CONCURSO PARA ESCRITURÁRIO

Acham-se abertas até 7 de dezembro próximo, no Departamento Estadual de Administração, rua Florêncio de Abreu, 848, 1.º andar, Capital, as inscrições ao concurso para provimento de cargos de escriturário das Secretarias de Estado.

Para se inscrever, os interessados deverão ter idade entre 18 e 34 anos e dirigir-se pessoalmente ou através de procurador devidamente autorizado ao D. E. A., na Capital, ou às Delegacias Regionais de Fazenda no interior, munidos de: documento hábil de identidade (cédula de identidade ou carteira profissional); título de eleitor e certificado militar.

O "Diário Oficial" publicará durante o período de inscrições, às

terças-feiras e sábados, na Seção de Editais, todas as informações sobre o concurso.

REFORMA DO INSTITUTO

MODELO DE MENORES

O Governador Carvalho Pinto, ao despachar o expediente da Secretaria da Viação, autorizou o Departamento de Obras Públicas a contratar, conforme concorrência pública já realizada, as obras de reforma do Pavilhão de Assistência Social do Instituto Modelo de Menores da Capital, localizado no Taupé. O valor do contrato é de Cr\$ 675.311,50, correspondendo à construção de gabinete do diretor e de três salas de assistente sociais e sala de psicologia.

Curso prático
de suinocultura

Tendo em vista o fomento de suinocultura em bases racionais, o Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, promoverá, de 2 a 9 de dezembro próximo, na Fazenda Experimental de Criação, em Sertãozinho, o III Curso Prático de Suinocultura.

As inscrições poderão ser feitas no Departamento de Produção Animal (Seção de Suinocultura), Rua Germaine Burchard, 515 (Água Branca), na Fazenda Experimental de Criação, em Sertãozinho, ou nas Casas da Lavoura do Interior. Os alunos que o desejarem poderão servir-se do ônibus especial que partirá do Parque "Fernando Costa" (Água Branca) para Sertãozinho, no dia 2 de dezembro, às 8 horas.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Gerência	36-2752	Tesouraria - Publicações	36-2684
Redação	34-5810	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Revisão, Impressão e Manutenção	36-6134
Contadoria	36-2764	Oficinas: do Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183	de Obras	36-2598
Material	36-2587		
Diretoria	36-2539		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 15,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
ANUAL 1.000,00	ANUAL 800,00
SEMESTRAL 500,00	SEMESTRAL 400,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.043, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre aberturas, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, de crédito suplementar autorizado pela Lei n. 7.188, de 19 de outubro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 2.º da Lei n. 7.183, de 19 de outubro de 1962, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 15.542.025,20 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Encargos em Geral

VERBA N. 315

Material e Serviços

Cr\$

- 8.95.4 4 — Despesas Diversas
48 — Assistência e previdência social
481 — Pensões e pecúlios

4 — Pensões diversas (concedidas por leis especiais) 15.542.025,20
Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Henrique Dante d'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1962.

Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 41.044, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962

Abre crédito suplementar de Cr\$ 141.310,00, autorizado pelo artigo 18 das Leis ns. 6.773, de 27 de janeiro de 1962 e 6.800, de 26 de abril de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 18 das Leis ns. 6.773, de 27 de janeiro de 1962 e 6.800, de 26 de abril de 1962, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, em complemento ao Decreto n. 40.115, de 21 de maio de 1962, um crédito de Cr\$ 141.310,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e dez cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos do artigo 38, item III, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, letra "b", do Decreto n. 38.109-61, revogado pelo de n. 40.089-62 e modificado pelo de n. 40.279-62, o Senhor Arnaldo José Penzios dos Santos para exercer, em caráter efetivo, cargo de Chefe de Seção, referência "50", da Parte Permanente, Tabela II, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em vaga e claro decorrentes da exoneração de Hildebrando de Paula Monteiro;

de acordo com o artigo 311, da "C.L.F.", em caráter de exceção, na forma prevista pela alínea "b", do artigo 1.º, do Decreto n. 38.100, de 21-2-61, revogado pelo Decreto n. 40.089, de 14-5-62 e nos termos do artigo 38, item IV, da aludida "C.L.F.", a senhora Armandina de Souza Almeida — para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Chefe de Seção, referência "50", do QSA-PP-II, criado pelo artigo 6.º, inciso I, letra "f", da Lei n. 7.183, de 19-10-62 e lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

nos termos do artigo 38, item IV, da C.L.F., da Maria Magaloti Leal para exercer, em caráter efetivo o cargo de Chefe de Seção — QSE-PP-II, referência "50", lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, na vaga de Benedito José de Oliveira, aposentado por ato de 1.º, publicado a 2 de setembro de 1962;

de acordo com o artigo 311, da "C.L.F.", em caráter de exceção, na forma prevista pela alínea "b", do artigo 1.º, do Decreto n. 38.100, de 21-2-61, revogado pelo Decreto n. 40.089, de 14-5-62 e nos termos do artigo 38, item IV, da aludida "C.L.F.", o sr. Jorge Leite de Moraes para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Chefe de Seção, referência "50", do QSA-PP-II, criado pelo artigo 6.º, inciso I, letra "f", da Lei n. 7.183, de 19-10-62 e lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

de conformidade com o inciso "b" do artigo 1.º do Decreto n. 38.100, de 21-2-61, alterado pelo Decreto n. 40.279, de 22-6-1962, e revogado pelo Decreto n. 40.089, de 14-5-1962, nos termos do artigo 38-IV, da "C.L.F.", a sra. Analia de Almeida para exercer, em caráter efetivo, o cargo isolado de Chefe de Seção, referência "50", da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamen-

to de Obras Sanitárias, na vaga verificada com a aposentadoria de Tarciso Carneiro da Silva;

nos termos do artigo 38, item IV, da "C.L.F.", combinado com o artigo 1.º, letra "f", do Decreto n. 38.100, de 21 de fevereiro de 1961, revogado pelo de n. 40.089, de 14 de maio de 1962, Pedro Vallone para exercer, em caráter efetivo, cargo de Chefe de Seção, Referência 50, do QSSPAS-PP-II, na vaga e claro de lotação decorrentes da aposentadoria do sr. Simão José Pereira de Queiroz, por ato de 22 de novembro, publicado a 23, ficando lotado na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 167 — alínea 011 — "Vencimentos de Cargos" — do orçamento vigente;

nos termos do artigo 38, item III, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, letra "b", do Decreto n. 38.100-61, revogado pelo de n. 40.089-62 e modificado pelo de n. 40.279-62, Maria Aparecida Vall Bastos, para exercer, em caráter efetivo, cargo de Chefe de Seção, referência "50", da Parte Permanente, Tabela II, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Junta Comercial do Estado, em vaga e claro decorrentes da criação de cargos pelo Lei n. 6.671-62;

nos termos do artigo 38, item III, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, letra "b", do Decreto n. . .

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Serviço de Policlínica da Alimentação Pública

VERBA N. 187

Pessoal

8.46.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

017 — Adicional por tempo de serviço 141.310,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Henrique Dante d'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1962.

Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 41.045, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da CLF.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 1 (um) cargo da referência "34", da carreira de estatístico, da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, ocupado em caráter efetivo pela sra. Nadyr Mattos Ribeiro Luz.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado e dos Negócios do Governo e apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado e dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1962.

Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto